# *LEI ORDINÁRIA Nº 2274*

*de 20 de junho de 2022*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

***Art. 1º*** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, objetivando o repasse de recurso financeiro, para pagamento de custeio.*

***Parágrafo Único.*** *A entidade conveniada deverá apresentar ao convenente, todos os documentos de praxe exigidos para celebração de convênio.*

***Art. 2º*** *Os recursos para execução e custeio do presente convênio serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que serão pagos em parcela única, após a publicação desta Lei.*

***§ 1º.*** *Fica expressamente vedada a destinação dos recursos de que trata esta Lei com despesas de pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos da entidade conveniada.*

***§ 2º.*** *A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, competido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo com cópia ao Poder Legislativo Municipal.*

***Art. 3º*** *A Aplicação dos recursos financeiros serão objeto de regulamentação através do termo de convênio, cujo termo terá aquiescência do Conselho Municipal de Saúde e obedecerá a Lei Orgânica do Município, as Constituições Federal e Estadual e demais legislações aplicáveis à espécie.*

***Art. 4º*** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.*

*Camapuã-MS, 20 de junho de 2022.*

*MANOEL EUGÊNIO NERY Prefeito Municipal de Camapuã*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*